

PORTARIA Nº 103/2021/METAMAT

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO GESTOR, FISCAL E FISCAL SUPLENTE DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TITULAR E SUBSTITUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando a Portaria nº 103/2021/METAMAT, a qual institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da METAMAT; Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente para acompanhar o contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

| CONTRATADO                                                      | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | GESTOR                                  | FISCAL                                  | FISCAL SUPLENTE                |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------|
| CONTRATO<br>013/2021/METAMAT<br>173371/2021                     | Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atender as unidades administrativas, pertencentes aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2021/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2021/SEPLAG | ISMAEL<br>MARTINHO<br>DE SOUZA<br>RAMOS | JULIO<br>CESAR<br>DA<br>ROCHA<br>MORAES | ALYSSON<br>TEIXEIRA<br>RIBEIRO |
| CS BRASIL FROTAS<br>LTDA                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                                         |                                |
| CNPJ:<br>27.595.780/0001-<br>16, pelo período de<br>12 (meses). |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Matrícula<br>nº 405                     | Matrícula<br>nº 428                     | Matrícula<br>484               |

Parágrafo único - No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado Art.1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir da data de 21/09/2021, data da assinatura do contrato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Mineração - METAMAT, Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2021.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI

Diretor Presidente

METAMAT